

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação do "Parkão", junto a secretaria de urbanismo, conservação, meio ambiente e sustentabilidade do município de Tauá-ce.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A aquisição e instalação do "Parkão" para cães é uma necessidade vital para atender às demandas da Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Tauá-CE. Este equipamento é essencial por várias razões:

Promoção do bem-estar animal: O "Parkão" oferece um espaço seguro e adequado para os cães exercitarem-se e socializarem-se, contribuindo para a saúde física e mental dos animais.

Melhoria da qualidade de vida urbana: Ao proporcionar áreas específicas para os cães, reduz-se a probabilidade de comportamentos indesejados, como a presença de fezes em locais públicos, barulhos excessivos e possíveis conflitos entre animais e pessoas.

Incentivo a responsabilidade ambiental: Ao direcionar os cães para áreas específicas, é possível controlar melhor os impactos ambientais, como a preservação de áreas verdes e a prevenção da contaminação do solo e da água.

Alinhamento com políticas de sustentabilidade: A criação de espaços dedicados aos animais reflete o compromisso da administração municipal com a promoção da sustentabilidade e do respeito ao meio ambiente, além de demonstrar sensibilidade às necessidades da população canina.

Portanto, a aquisição e instalação do "Parkão" não só atende às necessidades dos cães e de seus tutores, mas também contribui para a construção de uma comunidade mais inclusiva, saudável e sustentável em Tauá-CE

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PONTE COLOSSO – O playground colosso possui as dimensões 3523x2003 mm (L x A), pesando 173kg. Composta por duas rampas, placa Ponte Colosso, Plataforma em deck, grade de proteção, estrutura em madeira oriunda de reflorestamento, tratado em autoclave que promove uma maior resistencia as interpéries, acabamento em aço galvanizado, e madeira plástica. Os acessos possuem abrasivo antiderrapante, visando uma melhor segurança para o pet. Possui fixadores, para que o equipamento possa ser fixado no solo com concreto, todos os fixadores são fabricados em aço galvanizado, e são aplicados acabamentos nos mesmos.	UNID	10	13.200,00	132.000,00
2	TÚNEL RETO – Conjunto de 2 tubos com dimensões 2000x1100mm(LxA), em polietileno rotomoldado, com passagem interna de 800mm de diâmetro, pesando 64kg. Pista de passagem emborrachada para a segurança do pet, possui furação para drenagem de agua da chuva, desta forma impede a proliferação de insetos. Quatro colunas, que são fabricadas em madeira plásticas com acabamento em marron nas dimensões 120x1100mm (LxA). Possui fixadores, para que o equipamento seja fixado no solo com concreto. Todos os fixadores são fabricados em aço galvanizado, e são aplicados acabamento dos mesmos.	UNID	10	14.600,00	146.000,00
3	KIT SALTO ARCOS – 3Unidades em Arco para salto com medidas de 1235x1600(LxA), pesando 25kg cada. Com regulagem de altura podendo se adequar ao porte do pet. Revestimento do arco em EVA. Estrutura metálica, duas colunas de madeira plastica, reciclada. Possui fixadores para que o equipamento possa ser fixado no solo de concreto, Todos os fixadores são fabricados em aço	UNID	10	15.300,00	153.000,00



	galvanizado, e são aplicados acabamento nos mesmos.				
4	PASSARELA – A passarela possui as dimensões 5223x1440 (LxA), pesando 83kg. Composta por duas rampas, com degraus, fabricado em estrutura metálica e madeira oriunda de reflorestamento, tratado em autoclave que promove uma maior resistências ao interperies. Os acessos possuem abrasivo antiderrapante visando uma melhor segurança para o pet. Colunas em madeira plasticas reciclada. Possui fixadores para que o equipamento possa ser fixado no solo com concreto. Todos os fixadores são fabricados em aço galvanizado, e são aplicados acabamento nos mesmos.	UND	10	11.800,00	118.000,00
5	KIT STALON – O shalom 047 L=1500mm, pesando 10kg. Composto por 6 unidades de colunas que são fabricadas com madeira plástica maciça, o mesmo é fixado no concreto	UND	10	10.500,00	105.000,00
6	GANGORRA – A gangorra possui as dimensões 300x300mm (LxA), pesando 25kg. Com acesso individual, fabricado em madeira oriunda de reflorestamento, tratado em autoclave, devidamente drenado. Os acessos possuem abrasivo uma melhor segurança para o pet. Colunas em madeira plastica reciclada. Eixo redondo excêntrico com a dimensão de 31,75 mm de largura com espessura de 2mm, para garantir o rearme automático da gangorra. Possui fixadores, para que o equipamento possa ser fixado no solo com concreto. Todos os fixadores são fabricados em aço galvanizado, e são aplicados acabamento nos mesmos.	UND	10	16.600,00	166.000,00
7	PLACA INFORMATIVA – A placa informativa possui as dimensões 740x1600 (LxA), pesando 21,20kg. Desempenha papel de comunicar as leis municipais e as normas regulamentadoras para a utilização do espaço pet, considerando política de boa convivência entre humanos e pets. Estrutura metálica e acabamento em madeira plástica. Possui fixadores, para que o equipamento possa ser fixado no solo de concreto. Todos os fixadores são fabricados em aço galvanizado, e são aplicados acabamentos aos mesmos.	UND	10	6.300,00	63.000,00
VALOR GLOBAL					883.000,00

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais).

3.2 O valor foi obtido após pesquisa realizada por meio de chamada pública realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição e instalação de "Parkão", para atender as necessidades da população do município, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.
- 8.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue no setor de almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tauá, na sede urbana do município de Tauá, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra/serviço.

9.2. O prazo de entrega/execução do objeto pode se dá de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 16 de maio de 2024.



Miquelias Vieira da Silva

Ordenador de Despesas da

Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade